CALENDÁRIO ESCOLAR

ASSEMBLEIA GERAL

SISMMAC

03 DE NOVEMBRO DE 2016

COMO FUNCIONA O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE CURITIBA?

Duas leis diferentes determinam as regras:

→ Lei Federal 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases LDB

Art. 24 I - **a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um <u>mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar</u>, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver**

COMO FUNCIONA O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE CURITIBA?

→ **Lei Municipal 8660/1995: Férias e recessos dos servidores:**

Art. 2º O período de férias dos funcionários será de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo no caso previsto neste artigo.

COMO FUNCIONA O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE CURITIBA?

- **Art. 13 § 4° - Os professores, orientadores educacionais e supervisores escolares, diretores, vice-diretores e coordenadores administrativos (detentores de cargo de professor) que prestam serviços em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão dispensados, obedecido o calendário escolar, durante <u>35 (trinta e cinco) dias considerados como de recesso escolar, dos quais 20 (vinte) dias no período de dezembro a fevereiro e 15 (quinze) dias no mês de julho</u>, sendo os períodos de afastamento consignado para todos os efeitos legais como se de efetivo exercício fosse. (Redação acrescida pela Lei n° 8785/1995)**

COMO FUNCIONA O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE CURITIBA?

200 dias letivos + 4 SEP

+ 6 Reuniões Org./Pedag/Conselho

=

210 dias de trabalho

Instrução Normativa anual

COMO FUNCIONA O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE CURITIBA?

Férias coletivas (30 dias) + Recesso (15 em julho + 20 entre dezembro e fevereiro) + feriados + emendas de feriados + fins de semana, sobram para encaixar os dias de trabalho:

- **Em 2011: 199 dias de semana → 11 sábados**
- **Em 2012: 201 dias de semana → 9 sábados**
- **Em 2013: 204 dias de semana → 6 sábados**

NOSSO VÍNCULO COM A PREFEITURA

→20 HORAS SEMANAIS

Editais dos concursos e Lei 14544/2014

→Sábados que não sejam compensação de um dia normal de trabalho são jornada extraordinária → hora-extra

AÇÕES JUDICIAIS

2011 → sábados trabalhados a mais em 2010: em fase de execução → 7 sábados extras

2016 → sábados trabalhados a mais de 2011 a 2016

PAUTA DO MAGISTÉRIO 2016

→ Aprovada em **24 de maio de 2016** Pauta Geral

A respeito da atual forma de organização do Calendário Escolar:

a) pagar como **hora-extra** as horas a mais trabalhadas na semana (sábados e noites), que não sejam compensações de recessos de feriados;

PAUTA DO MAGISTÉRIO 2016

b) Modificar a Lei 8660/95, **mantendo os 35 dias de recesso** escolar, sendo 15 no mês de julho, e abrindo a possibilidade de que **os outros 20 dias de recesso possam ser distribuídos durante todo o ano**, sendo preferencialmente entre os meses de dezembro e fevereiro;

c) garantir em lei municipal a **previsão máxima de 210 dias** de efetivo trabalho para os profissionais da educação.

CALENDÁRIO 2017

- Reunião de validação: 27/10/2016
- Início já determinado por conta do **fim de 2016: 06/02/17**
- SME faz uma escolha, a partir da derrota na justiça em relação ao calendário: **não colocar nenhum sábado extra.**
- **Os dias a mais vão para o fim do ano, estendendo o final de 2017 (21/12) e o início de 2018 → 15/02/2018**

CALENDÁRIO 2017

- Em 2018, sem mudar nenhuma dessas regras (leis ou dias de trabalho) seriam necessários 12 sábados
- Comissão de Estudo do Calendário: 12 membros (4 administração + 4 diretoras (CMEI, CMAE, CEI e Pré ao 9° ano) + 4 sindicatos (2 Sismmac + 2 Sismuc)

CENÁRIO ATUAL

- Os atuais 210 dias de trabalho não cabem nos dias de semana durante o ano
- Ação ganha determinou hora-extra para 2010: Prefeitura tende a não promover sábados extras daqui para frente
- Divergências na categoria sobre qual a melhor defesa sobre o calendário e qual deve ser a pauta do SISMMAC

PROPOSTAS

- Comissão de Estudo (2 SISMMAC): 1 professor da direção liberada SISMMAC + 1 professor que está na escola
- Assembleia Específica ainda esse ano para debatermos e deliberarmos nossa posição sobre o calendário